FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO
Setor Comercial Norte - Quadra 4 - Bloco B - Ed. Varig - Torre Sul - 8º andar - Sala 803 - Bairro Asa Norte - CEP 70714-020 - Brasília - DF -
www.funprespjud.com.br

ESCLARECIMENTOS - DIREX/DIRAD/GEAFI

CREDENCIAMENTO FUNPRESP-JUD Nº. 001/2020

O presente documento tem por objetivo expor os questionamentos recebidos e prestar os devidos esclarecimentos sobre o processo de Credenciamento de instituições financeiras de Fundos de Investimentos abertos, autorizadas e registradas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM para a prestação de serviços de administração de carteira de valores mobiliários, títulos e direitos que correspondam às reservas técnicas, provisões e fundos do Plano de Benefícios (PB) e aos recursos do Plano de Gestão Administrativa (PGA).

Este documento está relacionado ao Edital Funpresp-Jud nº. 008/2020, que se refere ao Credenciamento nº. 001/2020.

Este documento possui caráter meramente complementar ao Edital de Credenciamento, devendo este último prevalecer em caso de divergências.

QUESTIONAMENTO 1: É necessário que esteja escrito no regulamento do fundo que o mesmo obedece a 4.661?

Posicionamento Funpresp-Jud: Sim, é necessário que esteja escrito no regulamento do Fundo a obediência à Resolução CMN 4.661/2018.

QUESTIONAMENTO 2: Para o grupo 2 – Multimercados – Podem ser considerados fundos multimercados enquadrados como Investimentos Estruturados pela 4.661?

Posicionamento Funpresp-Jud: Serão considerados os fundos de investimento classificados como multimercado (FIM), tal como disposto no art. 23, inciso I, letra "b" da Resolução CMN 4.661/2018.

QUESTIONAMENTO 3: Sobre o item 13.2 do Edital, podemos considerar que os itens a, b e c) dizem respeito aos *feeders* domésticos ou aos veículos lá de fora?

Posicionamento Funpresp-Jud: Os subitens "a", "b" e "c" do item 13.2 se referem ao Fundo de Investimento constituído no exterior.

QUESTIONAMENTO 4: Vocês disponibilizam o arquivo editável dos anexos do edital Funpresp-Jun nª 008/2020 (Credenciamento)?

Posicionamento Funpresp-Jud: Não disponibilizamos em arquivos editáveis os anexos do Edital Funpresp-Jud nº. 008/2020.

QUESTIONAMENTO 5: Para requerer o credenciamento somente é necessário o envio do Anexo II do edital ou nesse mesmo momento devem ser enviados também os documentos do item 6.2

Posicionamento Funpresp-Jud: Deverão ser encaminhados, juntos, todos os documentos solicitados na Seção 6 do Edital, desde que aplicáveis à empresa que pretenda se credenciar e observando as orientações dispostas na Seção 5 do Edital, além das exigências previstas na Seção 11 do Anexo I – Projeto Básico, todos aplicáveis às administradoras.

Assinam os membros da Comissão Permanente de Credenciamento instituída pela Portaria PRESI-DE nº. 34, de 29 de agosto de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Kleber Vieira Pina**, **Gerente**, em 13/03/2020, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Rosetti Machado de Resende**, **Analista de Investimentos**, em 13/03/2020, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pereira de Almeida**, **Gerente**, em 13/03/2020, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.funprespjud.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0005132** e o código CRC **4F0AA321**.